

Por este Contrato de Serviços de Subadquirência, a **PAYGO ADMINISTRADORA DE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA.** (atual denominação social da **2ALL ADMINISTRADORA DE MEIOS DE PAGAMENTOS LTDA.**), sociedade constituída de acordo com as leis do Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.167.186/0001-54, com sede na Rua Augusta, 2840, 5º Andar, Jardins, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, representada na forma de seu Contrato Social, detentora dos direitos da marca PayGo, a qual será utilizada na prestação do serviços previstos neste Contrato ("PayGo" ou "2ALL"), e a pessoa física ou jurídica, devidamente qualificada no Pedido de Credenciamento ("Cliente"), doravante denominados, em conjunto, como "Partes";

RESOLVEM celebrar este Contrato de Serviços de Subadquirência ("Contrato"), que se regerá conforme as cláusulas e condições a seguir:

I. DEFINIÇÕES

1.1 Todos os termos iniciados em maiúscula, que não tenham sido definidos no corpo deste Contrato, terão os significados a eles atribuídos no Anexo I.

1.2 Conforme utilizados neste Contrato: os termos (a) "ou" não são exclusivos (a menos que o contexto exija interpretação diversa); (b) "incluindo" significa "incluindo, mas não se limitando a"; (c) palavras no singular incluem o plural, e vice-versa; (d) palavras aplicáveis a um gênero se aplicam a todos os gêneros; (e) os termos "deste instrumento", "neste instrumento", "por este instrumento", "a este instrumento" e expressões derivadas ou similares se referem ao Contrato na íntegra, incluindo seus Anexos; (f) os termos "Cláusula" e "Anexo" se referem a uma Cláusula ou Anexo específico deste Contrato; e (g) a expressão "de acordo com", "conforme descrito em", "observados os termos de" uma Cláusula específica deste Contrato, ou palavras de significado similar, deverão se referir à Cláusula em questão.

1.3 Os títulos das Cláusulas foram inseridos apenas por conveniência, não devendo ser considerados para limitar, restringir e/ou afetar qualquer das disposições previstas.

1.4 Uma referência a qualquer pessoa inclui os sucessores e cessionários autorizados dessa pessoa.

1.5 Qualquer referência a "dias" significa dias corridos, a menos que "dias úteis" esteja expressamente previsto.

1.6 Uma referência a qualquer lei ou norma significa a referida lei ou norma conforme alterada, modificada, codificada ou substituída, no todo ou em parte.

1.7 Os Anexos identificados neste Contrato são parte integrante deste instrumento para todos os fins ("Anexos").

II. OBJETO

2.1 Por este Contrato, as Partes acordam os principais termos e condições aplicáveis ao oferecimento das Soluções de Pagamento, formalizado por meio da adesão dos Clientes às diferentes Ferramentas oferecidas pela PayGo.

2.2 Além das Soluções de Pagamento, a PayGo poderá oferecer, a seu exclusivo critério, outros produtos e serviços relacionados às atividades principais descritas neste Contrato, tais como a comercialização de Equipamentos PayGo e o oferecimento de soluções tecnológicas para aceitação de Transações, das Ferramentas e das Soluções de Pagamento ("Produtos e Serviços Acessórios"). A depender das Soluções de Pagamento e/ou Produtos e Serviços Acessórios contratados(as) pelo Cliente, poderão: (a) ser aplicáveis, de forma acessória a este Contrato, termos e condições especiais regulados por regras, condições comerciais e/ou instrumentos específicos(as) e próprios(as); bem como (b) estar sujeita à cobrança adicionais.

2.3 São partes integrantes deste Contrato, o Pedido de Credenciamento, a Contratação e todos os demais instrumentos que vinculem as Partes à prestação de serviços objeto e às Soluções de Pagamento, sendo certo que o credenciamento do Cliente será considerado, para todos os fins e efeitos, o meio válido e suficiente para comprovar a autoria, autenticidade, integridade e regularidade da Contratação. Em caso de conflito entre os referidos documentos e este Contrato, prevalecerá o Contrato, a menos que um instrumento específico altere expressamente esta condição.

2.4 O Cliente, desde já, autoriza e concorda que as Soluções de Pagamento poderão ser prestados pela PayGo, por si e/ou por terceiros contratados diretamente por esta.

III. CREDENCIAMENTO ÀS SOLUÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 Canais de Credenciamento. O Pedido de Credenciamento às Soluções de Pagamento deverá ser formalizado pelo Cliente por meio de um dos canais de contratação autorizados pela PayGo, incluindo: bancos, telemarketing, empresas terceiras ou parceiras, central de atendimento e área comercial da PayGo, autcredenciamento ou ainda por meios disponibilizados pela PayGo ("Canais de Credenciamento").

3.2 Pedido de Credenciamento e adesão a este Contrato. O Cliente (a) manifesta sua vontade de contratar as Soluções de Pagamento e, conforme aplicável, os Produtos e Serviços Adicionais, o seu interesse em credenciar-

se à PayGo, bem como a imediata adesão ao Contrato por meio por meio da formalização, física ou eletrônica, do Pedido de Credenciamento; bem como (b) reconhece e concorda que a formalização do Pedido de Credenciamento é forma válida, eficaz e suficiente para comprovar sua autoria, autenticidade, integridade e confidencialidade do Pedido de Credenciamento, da adesão a este Contrato, inclusive, quando aplicável, nos moldes do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

3.2.1. A adesão do Cliente a este Contrato passa a produzir efeitos com a formalização do Pedido de Credenciamento pelo Cliente e, de modo a sanar eventuais falhas de formalização, reiterada por este quando da realização de qualquer Transação e/ou uso das Soluções de Pagamento, aquele que ocorrer primeiro.

3.2.2. A adesão do Cliente a este Contrato implica na sua automática e irrevogável aceitação de pagar à PayGo os valores, taxas, tarifas e encargos definidos no Pedido de Credenciamento e no Contrato.

3.2.3. O Cliente reconhece que o endereço eletrônico, endereço comercial e números de telefone e de celular constantes no Cadastro mantido junto à PayGo e o portal do Cliente são, coletiva e individualmente, meios válidos, eficazes e suficientes para o recebimento de qualquer comunicação da PayGo relacionada a qualquer assunto, termo ou disposição deste Contrato. Considera-se recebido pelo Cliente qualquer comunicação, notificação ou aviso disponibilizado no Portal do Cliente e/ou enviado para o endereço físico ou eletrônico e/ou número indicado à PayGo.

3.2.3.1. Durante a vigência do Contrato, o Cliente poderá receber mensagens eletrônicas da PayGo e/ou do Grupo PayGo, de modo a assegurar a execução contratual e pós-contratual de obrigações referentes a este Contrato, tais como avisos relacionados a alterações contratuais, atualização de tecnologias, situação das Soluções de Pagamento, entre outros. Essas mensagens não serão consideradas indesejadas, abusivas, spam, nem e-mail marketing, tendo em vista que sua finalidade é manter o Estabelecimento informado a respeito de sua relação contratual com a PayGo.

3.3 Requisitos para o Credenciamento. O credenciamento dependerá da análise e aprovação final da PayGo, a seu exclusivo critério, conforme suas políticas internas vigentes.

3.3.1. Fica, desde já estabelecido que: (a) no caso de Clientes pessoas físicas, só serão credenciadas pessoas físicas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que possuam residência no território brasileiro, mantenham cadastro ativo e válido junto à Receita Federal do Brasil, bem como detenham endereço de e-mail ativo; e (b) no caso de Clientes pessoas jurídicas, só serão credenciadas pessoas jurídicas devidamente constituídas existentes de acordo com as leis brasileiras, com sede e operações no Brasil e que mantenham cadastro ativo e válido junto à Receita Federal do Brasil, bem como detenham endereço de e-mail ativo.

3.3.2. Além do disposto acima, para fins de aprovação do credenciamento do Cliente, deverá este: (a) atender os requisitos previstos neste Contrato (incluindo seus documentos acessórios) e na legislação vigente; e (b) fornecer e entregar, de forma completa, idônea, precisa e atualizada, a sua documentação cadastral (incluindo: e-mail e celular válidos e existentes para comunicação), conforme eventualmente solicitadas pela PayGo, por si ou pelos Canais de Credenciamento e/ou canais de atendimento disponíveis para tal finalidade.

3.4 Processo de Credenciamento. A mera formalização do Pedido de Credenciamento, a compra, locação ou comodato de um Equipamento PayGo e/ou a contratação de Produtos e Serviços Acessórios não implica a aprovação do credenciamento do Cliente pela PayGo. Fica ainda estabelecido que a PayGo, eventualmente, poderá vetar e/ou limitar a utilização das Soluções de Pagamento e/ou das Ferramentas pelo Cliente, a seu exclusivo critério.

3.4.1. O credenciamento do Cliente pela PayGo não confere a este atestado de regularidade para qualquer finalidade, nem tampouco dispensa a realização de verificações adicionais, caso a PayGo assim entender necessário.

3.5 Soluções de Pagamento. A PayGo poderá, a qualquer tempo e a seu exclusivo critério, ampliar, modificar, substituir e/ou excluir os Equipamentos PayGo, Ferramentas e as Soluções de Pagamento, bem como as condições específicas aplicáveis a estas.

3.5.1. As alterações mencionadas acima serão comunicadas ao Cliente que, caso não concorde com estas, poderá requerer, conforme o disposto neste instrumento, a rescisão unilateral do presente Contrato e, portanto, do relacionamento com a PayGo, sem a imposição de quaisquer ônus, multas ou penalidades à PayGo e/ou ao Cliente.

3.5.2. O Cliente poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação ou o cancelamento das Soluções de Pagamento, das Ferramentas e/ou, conforme aplicável, do Equipamento PayGo ("Novo Produto Contratado"), por meio canais de atendimento disponíveis para tal finalidade, hipótese em que a PayGo poderá, a seu exclusivo critério, exigir a formalização de instrumentos e/ou procedimento específicos e/ou cobrar valores adicionais, conforme oportunamente indicados por esta.

3.5.3. O Cliente reconhece e concorda que a formalização do pedido de contratação é a forma válida, eficaz e suficiente para comprovar sua autoria, autenticidade, integridade e confidencialidade do Pedido de Credenciamento, da e adesão a este Contrato, inclusive, quando aplicável, nos moldes do art. 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.200-2/2001.

3.5.4. De modo a sanar eventuais falhas de formalização, o Cliente declara-se ciente de que a contratação será reiterada quando do uso do Novo Produto Contratado, aquele que ocorrer primeiro.

3.5.5. O Cliente declara-se ciente de que alguns Produtos e Serviços PayGo são essenciais e imprescindíveis para o funcionamento regular da Plataforma de Pagamentos ("Produtos e Serviços Essenciais"), por essa razão pela qual declara-se ciente e de acordo que o cancelamento de Produtos e Serviços Essenciais, conforme o disposto

neste Contrato, poderá acarretar na extinção integral deste Contrato e, portanto, no relacionamento com a PayGo.

3.6 Cadastro e informações do Cliente. Todas as informações cadastrais e documentos fornecidos pelo Cliente no âmbito do Pedido de Credenciamento e/ou, nos termos deste Contrato, posteriormente requeridos pela PayGo, por si ou pelos Canais de Credenciamento e/ou canais de atendimento da PayGo, compõem o seu cadastro junto à PayGo (“Cadastro”). O Cliente se compromete a manter o seu Cadastro atualizado, informando a PayGo sobre eventuais alterações, bem como responsabilizando-se civil e criminalmente pela veracidade, completeza e exatidão deste.

3.6.1 Caso entenda necessário, a PayGo poderá requerer, a qualquer tempo, dentre outras informações: (i) que o Cliente confirme a titularidade do e-mail e/ou dos dados relacionados às contas mantidas junto às Instituições Domicílio; e (ii) a emissão de relatórios de crédito do Cliente ou verificação das informações por meio de bancos de dados de terceiros ou de outras fontes.

3.6.2 Caso a PayGo identifique dados incorretos, insuficientes ou inverídicos no Cadastro, ou ainda, na hipótese do Cliente se recusar a enviar os dados e/ou documentos requeridos ou se negar a assiná-los/formalizá-los, a PayGo poderá, a seu exclusivo critério: (a) indeferir o credenciamento do Cliente, caso este ainda não tenha sido aprovado pela PayGo; ou (b) requerer a imediata resolução do Contrato e, portanto, do relacionamento com o Cliente, caso o credenciamento deste já tenha sido aprovado; não cabendo ao Cliente, independentemente da hipótese, qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.

3.6.3 A prestação de informações incorretas, inverídicas, insuficientes ou de qualquer maneira inconsistentes, seja no âmbito do credenciamento do Cliente, quando do uso das Soluções de Pagamento (incluindo solicitação de Transações) e/ou em qualquer outra hipótese durante a vigência deste Contrato, poderá impossibilitar a devida prestação dos serviços e produtos disponibilizados pela PayGo, de modo que qualquer prejuízo, erro ou falha ocasionado em razão da inconsistência das informações prestadas será de exclusiva e total responsabilidade do Cliente, no âmbito civil e penal, ficando a PayGo isenta de qualquer responsabilidade neste sentido.

3.6.4 Sem prejuízo das demais medidas legais que a PayGo poderá tomar em razão do fornecimento de informações em desacordo com este Contrato, fica estabelecido que o Cliente deverá ressarcir a PayGo por quaisquer perdas e danos decorrentes de tais inconsistências, erros ou insuficiências.

3.6.5. A PayGo reserva para si o direito de usar o todas as informações disponíveis do Cliente para controle dos riscos operacionais e legais, tanto para o Cadastro, quanto para análise e aprovação das Transações efetuadas pelos Consumidores, podendo, neste caso, recusar uma Transação, a disponibilização de suas Soluções de Pagamento e demais serviços para determinado Consumidor que apresente um possível risco aos Meios de Pagamentos.

3.6.6. O Cliente desde já autoriza a PayGo e/ou o Grupo PayGo, diretamente ou por meio de terceiros, a fazer todas as consultas e/ou solicitações necessárias à validação de sua identidade (incluindo, mas não se limitando à Receita Federal do Brasil e ao Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional – CCS), bem como se obriga a fornecer toda e qualquer informação solicitada pela PayGo.

3.6.7. O Cliente também autoriza a PayGo e/ou o Grupo PayGo, a seu exclusivo critério, a consultar bancos de dados mantidos por terceiros e bases de restrições creditícias, tais como o SPC e/ou a SERASA, para fins de obtenção de seus relatórios pessoais e/ou comerciais, quando da análise do seu Pedido de Credenciamento e/ou durante a vigência deste Contrato, bem como nas ocasiões em que o Cliente (I) solicitar novas Ferramentas ou (ii) sempre que a PayGo identificar a possibilidade de aumento do Índice de Risco apresentado pelo Cliente.

3.6.8. O Cliente autoriza a PayGo e o Grupo PayGo a armazenar suas informações e dados cadastrais (pessoais e/ou comerciais), incluindo, mas não se limitando a, nome, endereço, número de CPF ou CNPJ e endereço de e-mail.

3.6.9. O Cliente declara e reconhece que a PayGo poderá fazer uso das informações mencionadas acima, bem como daquelas referentes às Transações realizadas pelo Cliente, no âmbito das atividades exercidas pela PayGo ou pelo Grupo PayGo, desde que observadas as normas relativas à proteção de dados e sigilo bancário.

3.6.10. A PayGo reserva-se ao direito de fornecer as informações cadastrais do Cliente a (i) autoridades públicas competentes que as solicitarem, nos termos da legislação aplicável e (ii) a seus parceiros estratégicos, comerciais ou técnicos, com o intuito de disponibilizar melhores funções e/ou serviços ao Cliente.

3.6.11. O Cliente se compromete a não efetuar Transações em segmentos ou ramos de atividades diversos daqueles informados pelo Cliente no momento de seu credenciamento junto a PayGo, mesmo que tais atividades constem de seu objeto social. Qualquer alteração no segmento de atuação ou no ramo de atividade do Cliente deve ser informada à PayGo, que em caso de aprovação, poderá efetuar a alteração cadastral.

3.6.12. O Cliente declara expressamente, para todos os fins e efeitos que (a) concorda e autoriza a PayGo e o Grupo PayGo a disponibilizarem as comunicações relacionadas às Soluções de Pagamento em seus sites e demais canais de acesso disponibilizados ao Cliente e/ou a contactá-lo por meio de cartas, telefone, celular, e-mail, *Short Message Service (SMS)*, *WhatsApp* e demais meios de comunicação disponíveis, inclusive para ofertar produtos e serviços; (b) aceita e consente, de forma livre e informada, a consulta, coleta, exame, uso, armazenamento e o tratamento, pela PayGo, por si, pelo Grupo PayGo ou por seus prestadores de serviço, parceiros e conveniados, de suas informações cadastrais e financeiras e as informações e dados relacionados às Transações processadas junto às Soluções de Pagamento e Equipamentos PayGo (inclusive descrição dos produtos e/ou serviços vendidos), assim como a fornecê-los e compartilhá-los com o Grupo PayGo, ficando todos autorizados a coletar, examinar,

usar, armazenar e tratar, no Brasil e no exterior, tais informações, inclusive para ofertas de produtos e serviços; bem como para: (i) desenvolver, manter e aperfeiçoar os recursos e funcionalidades dos produtos e serviços da PayGo e/ou Grupo PayGo; (ii) melhorar a experiência e permitir a oferta de produtos e serviços da PayGo e do Grupo PayGo, mais personalizados e adequados às necessidades do Cliente e demais clientes destas empresas; (iii) possibilitar o acesso e o uso dos recursos e funcionalidades das Soluções de Pagamento pelo Cliente; (iv) analisar o desempenho e segurança da Soluções de Pagamento e aperfeiçoamento e desenvolvimento de ferramentas antifraude; e/ou (v) identificar os perfis, hábitos e necessidades para eventuais ofertas de serviços e estratégias da PayGo e do Grupo PayGo;

3.6.13. Além disso, o Cliente autoriza a PayGo e o Grupo PayGo a consultar, coletar, examinar, usar, armazenar, tratar, compartilhar, e, conforme aplicável, registrar suas informações cadastrais e financeiras (inclusive de eventuais inadimplimentos e operações de crédito de sua responsabilidade) junto ao Sistema de Informações de Crédito do Banco Central (SCR), *bureau* e entidades de cadastros (positivos e negativos) e entidades de proteção ao crédito, organizações e sistemas centralizados de cadastros, para fins de supervisão do risco de crédito e intercâmbio de informações com outras instituições e entes públicos e particulares, consultar as redes sociais de relacionamento, telefonia e demais entes públicos e privados que possam servir de fonte de referência para coleta, exame, uso, armazenamento e o Tratamento de suas informações que integram o seu cadastro junto à PayGo e ao Grupo PayGo.

IV. EQUIPAMENTOS

4.1 Condições Gerais. A PayGo, por si ou por intermédio dos Canais de Credenciamento e/ou dos Canais de Atendimento disponíveis para tal finalidade, poderá comercializar Equipamentos PayGo a seus Clientes, com o objetivo de viabilizar a realização de Transações e o uso das Soluções de Pagamento. Além disso, A PayGo também poderá, a seu exclusivo critério, homologar e/ou credenciar equipamento, instrumento eletrônico, *software*, *hardware* e demais aplicações e materiais pertinentes de propriedade do Cliente ou de terceiros por ele contratados ("Soluções de Terceiros") para integração com as Soluções de Pagamento, desde que compatíveis com estas.

4.1.1. O Equipamento PayGo deverá ser utilizado, única e exclusivamente, nas Soluções de Pagamento oferecidas pela PayGo, nos estritos limites definidos neste Contrato.

4.1.1.1. Além disso, fica desde já reiterado que o Cliente não poderá, por si ou por terceiro, modificar o *software*, *hardware* e demais aplicações, materiais, funcionalidades e aplicativos do Equipamento PayGo e/ou das Soluções de Pagamento ("Materiais da PayGo") de nenhuma forma e também não poderá utilizar o Equipamento PayGo para nenhum outro fim que não para aceitar Transações por meio das Soluções de Pagamento, em conformidade com o disposto neste Contrato.

4.1.2. A PayGo fornecerá as instruções e condições mínimas necessárias para a utilização dos Equipamentos PayGo, não se responsabilizando, portanto, por Soluções de Terceiros, ainda que homologadas e/ou credenciadas pela PayGo. Eventuais alterações e/ou substituições relativas às Soluções de Terceiros deverão ser submetidas à aprovação prévia da PayGo.

4.1.3. É obrigação do Cliente certificar-se quanto ao tipo de Equipamento PayGo e/ou Soluções de Pagamento que seja obrigado a utilizar em virtude da legislação específica, bem como pelo pagamento de todos os tributos e contribuições decorrentes da utilização do Equipamento PayGo e/ou Soluções de Pagamento, não sendo a PayGo responsabilizada por qualquer situação que venha a ser imposta em função da escolha e utilização do Equipamento PayGo e/ou Soluções pelo Cliente.

4.2. O Cliente declara e concorda que é o único responsável pelo uso e adequação das Soluções de Terceiros, utilizadas e integradas junto às Soluções de Pagamento, bem como pela conexão, instalação, manuseio, manutenção e abastecimento destes, observando-se as regras estipuladas pela PayGo e demais participantes da Rede de Pagamentos, do mercado de Meios de Pagamento e do sistema de pagamentos brasileiro, bem como a legislação aplicável, e, ainda, pela obtenção das licenças necessárias a autorizações necessárias, ficando a PayGo isenta de quaisquer responsabilidades relativas a indícios ou suspeitas de fraudes, em todas as Transações, respondendo isoladamente por seus custos e despesas ou por quaisquer eventos, ônus, perdas, prejuízos ou encargos decorrentes do uso e adequação indevida, inadequada, inapropriada ou ineficiente de tais Soluções de Terceiros.

4.3. Quando do recebimento, instalação e/ou manutenção dos Equipamentos PayGo, caberá ao Cliente conferir se os seus dados cadastrais estão corretamente impressos no comprovante de venda emitido pelo respectivo equipamento.

4.4. O Cliente se obriga a observar as seguintes condições relacionadas à utilização de Equipamento PayGo no âmbito deste Contrato:

(i) no caso de Terminais com fio e/ou quando for o caso, tornar disponíveis linhas telefônicas para instalação e uso dos Equipamentos PayGo e das Soluções de Pagamento, arcando com as respectivas tarifas e com os custos e despesas de funcionamento, relativos ao consumo de energia elétrica, transmissão dos dados, bem como outros custos e despesas relacionados ao uso da linha telefônica;

(ii) usar os Equipamentos PayGo de forma diligente, respondendo pelos custos de instalação, conserto e manutenção deste equipamentos, bem como, pelos custos de instalação, conserto e manutenção dos Equipamentos PayGo, na hipótese de sua quebra ou falha ou decorrentes de uso e/ou instalação e/ou manuseio

indevidos por seus empregados ou prepostos, sendo que a instalação, conserto e manutenção serão efetuados pela PayGo ou terceiro por ela indicada;

(iii) não realizar qualquer reparação ou modificação nos Equipamentos PayGo e/ou nos Materiais da PayGo, devendo comunicar imediatamente à PayGo qualquer intervenção nos Equipamentos PayGo, nos Materiais da PayGo e/ou das Soluções de Pagamento ou violação por terceiros de quaisquer dos seus direitos relativamente a estes.

(iv) reconhecer e concordar que os Materiais da PayGo cedidos ou inseridos nos Equipamentos PayGo e/ou em razão da contratação de Soluções de Pagamento, de forma gratuita ou onerosa pela PayGo, são de titularidade desta ou de terceiros, conforme o caso, inclusive para fins de propriedade intelectual, podendo o Cliente apenas fazer uso deles, comprometendo-se a não ceder, copiar, alterar, modificar, adaptar, manipular, adicionar, descompilar, decompor ou efetuar qualquer conversão dos Materiais da PayGo, sendo vedado também o uso de engenharia reversa ou utilização para fins diversos dos previstos neste Contrato, sob pena de o Cliente arcar com as perdas e danos incorridos pela PayGo e/ou por terceiros, além da possibilidade de resolução motivada do presente Contrato, a exclusivo critério da PayGo;

(v) utilizar os Equipamentos PayGo única e exclusivamente para Transações regulares e permitidas pela legislação aplicável, em conformidade com os termos e condições previstos no presente Contrato;

(vi) comunicar imediatamente à PayGo caso haja suspeita ou confirmação de fraude no Equipamento PayGo, bem como na hipótese em que tome conhecimento de vazamento de dados ou informações de Consumidores, caso em que deverá indicar todas as características do respectivo equipamento e tomar as providências necessárias para proteger os interesses da PayGo com relação ao tema, sob pena de caracterizar negligência por parte do Cliente e suas conseqüente sujeição às penalidades previstas neste Contrato, em regulamentação aplicável e/ou determinação por ordem oficial e/ou judicial; e

(vii) a manutenção, preventiva e/ou corretiva, só será realizada pela PayGo nos Equipamentos PayGo, sendo de responsabilidade do Cliente a manutenção das Soluções de Terceiros.

4.6. Compra de Equipamento PayGo. Em complemento ao disposto acima, fica estabelecido que, na hipótese de compra de Equipamento PayGo, aplicam-se as seguintes regras e condições:

(a) a PayGo poderá ofertar ao Cliente os Equipamentos PayGo a valores inferiores aos avençados com os fabricantes. Por esta razão, quaisquer ações promocionais realizadas pela PayGo que resultem na redução do preço desses equipamentos serão de sua responsabilidade;

(b) o Equipamento PayGo adquirido somente será entregue ao Cliente após a confirmação recebimento do respectivo pagamento pela PayGo, a seu exclusivo critério;

(c) a mera compra do Equipamento PayGo não implica na aprovação automática do credenciamento do Cliente pela PayGo;

(d) caso o Equipamento PayGo já tenha sido entregue ao Cliente, porém (i) o credenciamento não seja aprovado pela PayGo; (ii) ocorra o Chargeback da compra do Equipamento PayGo; ou (iii) ocorrer o arrependimento da compra pelo Cliente nos termos da legislação vigente; o Cliente deverá devolver o Equipamento PayGo para PayGo, em perfeito estado de conservação, conforme instruções fornecidas por esta. Caso o Equipamento PayGo não seja devolvido ou seja devolvido com avarias e/ou defeitos, a PayGo está autorizada a cobrar do Cliente e/ou, conforme aplicável, compensar de qualquer valor devido ao Cliente nos termos deste Contrato, todas as perdas e danos incorridos pela PayGo, sem prejuízo da adoção de todas as medidas cabíveis para recuperação do Equipamento PayGo e/ou sua indenização;

(c) O Equipamento PayGo adquirido terá garantia de 03 (três) anos, contados de seu recebimento pelo Cliente, observado que SÃO HIPÓTESES DE EXCLUSÃO DA GARANTIA, ALÉM DAQUELAS PREVISTAS PELA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: (i) O USO DO EQUIPAMENTO PAYGO EM DESCONFORMIDADE COM O MANUAL DE INSTRUÇÕES DO FABRICANTE E AS ORIENTAÇÕES DA PAYGO; (ii) MAU USO DO EQUIPAMENTO PAYGO (COMO POR EXEMPLO: POSSÍVEIS QUEDAS, LEITORES QUEBRADOS, RISCADOS E/OU TRINCADOS ETC.) E/OU MAU ESTADO DE CONSERVAÇÃO; (iii) QUAISQUER PROBLEMAS CAUSADOS CULPA E/OU DOLO DO CLIENTE OU DE TERCEIROS; (iv) O USO DO EQUIPAMENTO POR QUALQUER TERCEIRO QUE NÃO SEJA CLIENTE; (v) OCORRÊNCIA DE EVENTOS DE CASO FORTUITO OU DE FORÇA MAIOR QUE PREJUDIQUEM O FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO PAYGO, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, DESCARGAS ELÉTRICAS; e (vi) CONTATAÇÃO DE MANUTENÇÃO, REPARAÇÃO OU MODIFICAÇÃO NOS EQUIPAMENTOS PAYGO POR TERCEIROS NÃO INDICADOS PELA PAYGO.

4.7. Locação ou Comodato de Equipamentos PayGo. Em complemento ao disposto acima, fica estabelecido que, na hipótese de aluguel e/ou comodato de Equipamento PayGo, aplicam-se as seguintes regras e condições:

(a) o Cliente reconhece que o Equipamento PayGo ficará sob sua posse, pelo prazo de vigência do presente Contrato, na pessoa de seu representante legal, que aceita de maneira expressa e irrevogável o encargo de fiel depositário dos Equipamentos PayGo, de modo a responder, para todos os efeitos legais, pela guarda e devida conservação dos Equipamentos PayGo, conforme dispõe o art. 627 e seguintes da Lei nº 10.406/2002 ("Código Civil Brasileiro"). Além disso, as Partes declaram e concordam expressamente que não será devido pela PayGo ou qualquer de seus parceiros, qualquer remuneração, tarifa, taxa e/ou encargo em razão do depósito do Equipamento PayGo previsto nesta cláusula;

(b) o Cliente declara estar ciente de que é expressamente vedado o transporte dos Equipamentos PayGo para local diverso daquele de instalação e/ou que exerça suas atividades ("Local"), conforme Cadastro mantido junto à PayGo, sem prévia autorização desta, de modo que a responsabilidade por tais equipamentos, bem como por

eventuais danos, erros, prejuízos e/ou violações decorrentes da inobservância desta disposição serão de total e exclusiva responsabilidade do Cliente, o qual deverá manter a PayGo isenta de quaisquer responsabilidades;

(c) É obrigação do Cliente: (i) manter os Equipamentos PayGo no Local, não podendo, sem prévia autorização, ceder, sublocar, transferir ou alienar, total ou parcialmente a quaisquer terceiros ou transportar tais equipamentos a local diverso do Local, ou utilizar Equipamento PayGo de outro cliente ou em outro estabelecimento, casos em que o Cliente se responsabilizará integralmente por eventuais penalidades e/ou prejuízos daí decorrentes; (ii) adotar todas as providências e cautelas necessárias para manter a guarda, a integridade e a perfeita conservação e funcionamento dos Equipamentos PayGo, sendo vedado ao Cliente realizar qualquer reparação ou modificação em tais equipamentos, comprometendo-se, portanto, a comunicar imediatamente à PayGo qualquer intervenção ou violação, por quaisquer terceiros, de quaisquer dos seus direitos relativamente ao Equipamento PayGo, dos Materiais da PayGo e/ou das Soluções de Pagamento; (iii) realizar o controle efetivo dos Equipamentos PayGo, mantendo relatório atualizado que deverá conter as informações do número de série, o caixa onde está instalado o Equipamento PayGo, o motivo da substituição, se for o caso, e o Equipamento PayGo substituído; (iv) assumir a responsabilidade pelo pagamento integral do valor do Equipamento PayGo, nos seguintes casos: furto, roubo, perda total ou parcial, incêndio, destruição total ou parcial, falta de solicitação de assistência técnica, descuido no manuseio, retenção ou qualquer outro fato ou evento que impossibilite, dificulte ou prejudique o direito de propriedade sobre os Equipamentos PayGo por parte da PayGo, além da responsabilidade pela apreensão, remoção, bloqueio, laque, confisco ou leilão dos Equipamentos PayGo por quaisquer órgãos ou autoridades, desde que tenha dado causa a tais eventos, e pelo custo de reparo, substituição ou liberação, bem como eventuais multas e penalidades impostas. Em casos de furto ou roubo, incêndio ou destruição total ou parcial, o Cliente deverá apresentar à PayGo o respectivo Boletim de Ocorrência ou laudo específico, onde constem dados que identifiquem o Equipamento PayGo afetado; e (v) não realizar qualquer reparação ou modificação nos Equipamentos PayGo, Materiais da PayGo e/ou Soluções de Pagamento, responsabilizando-se por comunicar imediatamente à PayGo e solicitar sua devida manutenção;

(d) a PayGo (ou terceiro por ela indicado) providenciará a manutenção do Equipamento PayGo, se houver necessidade ou em caso de solicitação do Cliente, ocasião em que será encaminhado um Equipamento PayGo em condições normais de uso ao Cliente para continuação de suas atividades após a devolução do Equipamento PayGo com defeito e/ou avarias; e

(e) ao término deste Contrato, independentemente da hipótese, o Cliente, como fiel depositário do Equipamento e seus acessórios, compromete-se a devolver o Equipamento PayGo, no mesmo estado em que os recebeu, salvo desgaste natural pelo uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do término do presente Contrato, sob pena de aplicação de multa no valor do Equipamento PayGo. O prazo mencionado neste item poderá ser estendido a exclusivo critério da PayGo.

4.8. Em caso de não devolução dos Equipamentos PayGo, quando assim requerido nos termos deste Contrato, o Cliente declara e concorda expressamente que se constituirá em mora para todos os fins de direito, obrigando-se a reembolsar a PayGo no valor integral do Equipamento PayGo, bem como todos e quaisquer prejuízos e/ou perdas que a PayGo venha a sofrer na recuperação e/ou cobrança dos bens, hipótese na qual será permitido à PayGo, em qualquer caso, cobrar e/ou promover a retenção e/ou compensação de valores devidos ao Cliente, sem prejuízo de demais cobranças aplicáveis (inclusive cobrança do aluguel do Equipamento PayGo), até que a PayGo seja devidamente restituída e/ou reembolsada.

4.8.1. O valor do Equipamento PayGo deverá ser calculado com base nos valores aplicados à época da mora à equipamentos da mesma natureza e qualidade. Caso, à época da não devolução, não haja comercialização de equipamentos da mesma natureza, será utilizado o valor de mercado de equipamento com características substancialmente equivalentes.

4.8.2. Nos casos de falência, recuperação judicial, extrajudicial ou insolvência civil do Cliente, a PayGo fica autorizada a exercer o direito de exigir a restituição dos Equipamentos PayGo em posse do Cliente nos autos do processo falimentar/recuperacional, nos termos dos arts. 85 e seguintes da Lei nº 11.101/2005, sem prejuízo das demais medidas aplicáveis para reaver os Equipamentos PayGo que deveriam ser devolvidos pelo Cliente.

4.8.2.1. Sem prejuízo do item acima, a PayGo também poderá, no caso de eventual não devolução dos Equipamentos PayGo, adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais cabíveis, com o intuito de promover a busca e apreensão dos referidos equipamentos no Local, no endereço e/ou local de atividade do Cliente, além de outras medidas que julgar necessárias para a recuperação dos Equipamentos PayGo.

4.9. Manutenção. A PayGo informa que a manutenção dos Equipamentos PayGo poderá ocorrer remotamente e, havendo necessidade de reparo físico, o atendimento se dará no endereço do Cliente, conforme informado no ato do credenciamento e/ou atualizado junto aos sistemas da PayGo.

4.9.1. O Cliente reconhece que a manutenção nos Equipamentos PayGo somente poderá ser realizada pela PayGo ou terceiro por ela indicado, de modo que a PayGo não se responsabilizará por eventuais falhas, erros e/ou danos decorrentes de manutenções realizadas por terceiros não indicados e autorizados pela PayGo.

4.10. O Cliente reconhece o direito da PayGo de efetuar interrupções no fornecimento dos serviços e desde já declara que tem conhecimento pleno de que os serviços poderão, eventualmente, ser afetados, ou temporariamente interrompidos por motivos técnicos, em razão de reparo, manutenção ou troca de Equipamento PayGo. A PayGo não garante que seus serviços ficarão sem interrupção ou que estarão livres de erros, bem como

não se responsabiliza por eventuais Transações que deixem de ser realizadas durante os períodos de indisponibilidade.

4.11. A PayGo não se responsabiliza por eventuais falhas, atrasos ou interrupções na prestação de serviço decorrente de caso fortuito ou motivos de força maior, bem como por limitações impostas por parte do poder público ou da atuação de operadoras de serviço de telecomunicações interconectadas à rede do Cliente, ou, ainda, por má utilização do serviço pelo Cliente ou por qualquer outro fato alheio à PayGo.

4.12. O Cliente pode solicitar a qualquer momento o cancelamento do seu credenciamento junto à PayGo e, no caso de Equipamento PayGo locado ou em comodato, deverá efetuar a devolução destes.

4.13. O Cliente deve facilitar o acesso da PayGo, por si ou por quaisquer terceiros autorizados por esta (inclusive dos técnicos), aos Locais. Caso seja solicitado pelo Cliente, serviços de manutenção fora do horário comercial, sua execução ficará a exclusivo critério da PayGo, podendo estar sujeita à cobrança para sua realização.

V. EXECUÇÃO DE TRANSAÇÕES

5.1 As Soluções de Pagamento permitem ao Cliente aceitar Meios de Pagamento e realizar Transações de acordo com as regras aqui previstas e com as regras aplicáveis a cada Rede de Pagamentos.

5.1.1 As principais Ferramentas disponibilizadas pela PayGo para a realização de Transações encontram-se descritas no Anexo II deste Contrato, as quais deverão ser contratadas por meio de Condições Específicas. As funções específicas de cada Equipamento PayGo e/ou Ferramenta, bem como das suas respectivas características técnicas, podem ser encontradas no *website* da PayGo.

5.1.2 Independentemente da Ferramenta utilizada, o Cliente terá acesso a uma ferramenta web, disponibilizada pela PayGo como forma de prestação de contas, onde poderá acompanhar o saldo de sua conta e da sua respectiva movimentação financeira.

5.1.3 As informações mencionadas no item acima serão disponibilizadas digitalmente na plataforma web, onde o Cliente terá a opção de salvar e/ou imprimir as informações registradas que tenha interesse em armazenar.

5.1.4 O acesso à plataforma web se dará via *login* e senha cadastrados pelo Cliente.

5.2 Todas as Transações realizadas junto aos sistemas oferecidos pela PayGo serão submetidas à análise e aprovação da PayGo e dos demais integrantes da Rede de Pagamentos, de acordo com as regras e procedimentos praticados no mercado, devidamente estabelecidos neste Contrato e nas demais regras da Rede de Pagamentos.

5.3 O Cliente reconhece que todas as Transações realizadas mediante a utilização das Soluções de Pagamento devem ocorrer em moeda corrente nacional, sendo os recursos provenientes de fontes lícitas e devidamente declarados às autoridades brasileiras ou estrangeiras competentes.

5.4 O Cliente não poderá estabelecer condições e/ou restrições, bem como promover atos discriminatórios ao pleno uso dos Meios de Pagamento e/ou Emissores pelo Consumidor.

5.5 A PayGo fará a apuração de eventuais fraudes nas Transações processadas em favor do Cliente através de sistema próprio de análise de risco e de acordo com os padrões estabelecidos no presente Contrato.

5.5.1 Na hipótese prevista acima, a análise das Transações será feita com base no histórico e conferência dos dados fornecidos, com o intuito de identificar o risco apresentado pelo Consumidor, bem como a possibilidade de fraudulência de determinada operação, de modo que as Transações poderão ser classificadas como de "baixo risco" ou "alto risco".

5.5.2 Para a referida análise, serão utilizados os dados do dispositivo utilizado para realizar a Transação e o tipo de negócio do Cliente ou dos produtos por ele ofertados.

5.5.3 As Transações consideradas como de "baixo risco" após a avaliação da PayGo serão aprovadas automaticamente.

5.5.4 As Transações consideradas como de "alto risco", poderão ser analisadas em uma nova etapa, na qual a PayGo eventualmente contatará o Consumidor, em nome do Cliente, para conferir as informações fornecidas. Após essa segunda etapa de avaliação de risco, a Transação poderá ser aprovada ou reprovada, de acordo com os critérios e conclusões da PayGo.

5.6 A PayGo e as entidades integrantes da Rede de Pagamentos promoverão a análise de risco em favor do Cliente, todavia, não se responsabilizarão pelo uso indevido de suas Soluções de Pagamento por parte do Cliente e/ou dos seus respectivos Consumidores, bem como por eventuais fraudes, prejuízos e violações à legislação brasileira.

5.7 A PayGo não poderá ser responsabilizada pela não efetivação de qualquer pagamento ou não conclusão de qualquer Transação (i) por motivos técnicos, ocorridos por conta de qualquer falha, atraso ou indisponibilidade, quando decorrentes dos mecanismos e/ou sistemas de transferência utilizados pelas instituições financeiras ou demais terceiros intervenientes; ou (ii) em razão da inconsistência de informações prestadas pelo Cliente.

5.8 O Cliente declara ser o único responsável por eventuais fraudes e prejuízos, reconhecendo que ambos são riscos inerentes à sua atividade, motivo pelo qual arcará monetariamente com todos os valores necessários à reparação dos mesmos.

5.9 O Cliente concorda expressamente com todos os parâmetros adotados pela PayGo e pela Rede de Pagamentos para a análise de risco das transações.

5.10 O cancelamento de qualquer Transação solicitado pelo próprio Cliente o obriga ao pagamento da Tarifa de Transação pelo serviço prestado.

5.11 A PayGo poderá bloquear o uso do serviço e o recebimento dos recursos disponíveis, caso haja suspeita de fraude pelo Cliente e/ou identificação de qualquer risco operacional ou financeiro em decorrência da conduta do Cliente.

5.12 Em caso de suspeita de fraude ou qualquer outra atividade ilícita, a PayGo poderá, no momento efetivo da rescisão, reter eventuais repasses a serem realizados ao Cliente pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias úteis contados da data da rescisão, até conclusão de auditoria sobre os eventos, a exclusivo critério da PayGo.

5.13 O Cliente declara ser o único responsável pelos atos praticados durante a realização das Transações, obrigando-se a arcar com todos os erros, fraudes, prejuízos e demais riscos, devendo manter a PayGo isenta de qualquer responsabilidade perante o Consumidor e terceiros.

5.14 Além disso, o Cliente reconhece que todas as Transações realizadas no âmbito das Soluções de Pagamentos ocorrerão entre ele e o Consumidor, de modo que a PayGo não constitui parte na cadeia de fornecimento ou de consumo dos produtos/serviços envolvidos, não podendo ser considerado fornecedor, prestador, revendedor, agente corretor ou qualquer outro tipo de intermediário.

5.15 O Cliente declara e reconhece que estará obrigado, por si e por qualquer pessoa que, em seu nome, obtenha acesso às Ferramentas e Soluções de Pagamento PayGo, armazenando, transmitindo ou processando pagamentos, a observar todas as condições de segurança e operacionais estabelecidas no presente Contrato ou que venha a ser estipuladas pela PayGo, com o intuito de evitar erros, falhas e fraudes nas Transações incluindo, mas não se limitando a:

- (i) Verificar todas as informações contidas nos Meios de Pagamento, quando estes forem apresentados sob a forma física, tais como (a) o prazo de validade, (b) a autenticidade e integridade do Meio de Pagamento, (c) o nome do Consumidor, (d) os últimos 4 (quatro) dígitos do número do Meio de Pagamento, de modo a avaliar se estes coincidem com os dígitos impressos no comprovante emitido pelos Equipamentos PayGo, (e) o código de segurança formado por 3 (três) dígitos, no verso do Meio de Pagamento e (f) os códigos de autorização apresentados pela PayGo, quando for o caso;
- (ii) Disponibilizar ao Consumidor a via de comprovante, referente ao pagamento efetuado, quando emitido pelo Equipamento PayGo e/ou pelas Soluções de Pagamento;
- (iii) Observar e cumprir todos os procedimentos, padrões e regras previstos no presente Contrato, de modo que a PayGo ficará isenta pelas Transações efetivadas em desacordo com este Contrato;
- (iv) Não aceitar Meios de Pagamento de titularidade de terceiros;
- (v) Cumprir todos os demais procedimentos, padrões e regras previstos no presente Contrato;
- (vi) Comunicar de maneira tempestiva a PayGo quanto a qualquer tentativa ou indício de fraude;
- (vii) Orientar os Consumidores em relação às condições de pagamento para aquisição de bens e/ou serviços, de forma clara e objetiva;
- (viii) Não disponibilizar ou restituir aos Consumidores quantias em dinheiro, por qualquer motivo, sem a devida autorização prévia e expressa a ser promovida pela PayGo; e
- (ix) Não realizar qualquer outra forma de Transação tida como irregular e/ou derivada de atividades consideradas ilegais ou indesejáveis, conforme os critérios de avaliação estabelecidos pela PayGo ou pela Rede de Pagamentos.

5.16 A PayGo não se responsabilizará pelas características, qualidade e demais condições inerentes aos produtos e/ou serviços objeto das Transações realizadas, incluindo, mas não se limitando a:

- (i) Descumprimento de quaisquer cláusulas e condições das transações comerciais por parte do vendedor e/ou fornecedor, tais como prazos e garantias, bem como quaisquer outras obrigações contratuais acordadas;
- (ii) Riscos, defeitos, vícios de qualidade, vícios de quantidade, potencial nocividade ou periculosidade;
- (iii) Propaganda enganosa ou abusiva;
- (iv) Insuficiência ou inadequação das informações fornecidas pelo vendedor e/ou fornecedor;
- (v) Inadequação aos fins a que se destinam;
- (vi) Disparidades com as informações constantes de ofertas ou mensagens publicitárias, ou com as indicações constantes de embalagens dos produtos e/ou serviços; e/ou
- (vii) Reembolso, devolução de quantias ou pagamento de qualquer indenização ao Consumidor em razão de reclamações referentes às Transações, salvo quando referentes a estornos e *Chargebacks*.

5.17 A PayGo poderá suspender e/ou cancelar aprovações de Transações, suspendendo, revertendo e/ou cancelando a realização dos pagamentos ou movimentações financeiras, quando:

- (i) Constatar que as Transações expõem os Consumidores ou a PayGo a risco excessivo, em razão de suas características;
- (ii) Verificar que as informações disponibilizadas no âmbito das Transações são incompletas, imprecisas ou inverídicas;
- (iii) Suspeitar que as Transações, por qualquer motivo, enquadrem-se na vedação de utilização do serviço estipuladas neste Contrato, de modo que a autorização das respectivas Transações somente será possível após o esclarecimento satisfatório da situação à PayGo;
- (iv) O Cliente não prestar informações suficientes ou não comprovar a entrega ao Consumidor do produto e/ou serviço, quando solicitado pela PayGo; e
- (v) A PayGo for acionada judicialmente quanto a Transações realizadas pelo Cliente e este não a isentar de quaisquer responsabilidades, não atender às ordens de autoridades competentes ou não solucionar a causa da referida ação judicial.

5.18 Não sendo prestados esclarecimentos ou garantias satisfatórias quanto a qualquer das hipóteses mencionadas acima, o Cliente reconhece que a PayGo poderá revogar em definitivo a aprovação da respectiva Transação, envidando esforços para promover o estorno dos respectivos valores aos Consumidores, sem prejuízo da rescisão do presente Contrato, nos termos e condições aqui definidos.

5.19 Sem prejuízo do item acima, a PayGo reserva para si o direito de promover o descredenciamento dos Clientes, sem aviso prévio ou aplicação de qualquer penalidade, nas hipóteses em que (i) identificar que o índice de *Chargeback* do Cliente é comercialmente alto, a critério da PayGo (ii) identificar alto percentual de Transações suspeitas ou irregulares, ou (iii) constatar a prática de fraude por parte do Cliente no âmbito do presente Contrato, de modo que o Cliente ficará obrigado a devolver os Equipamentos PayGo locados ou em comodato, nos termos deste Contrato, bem como a arcar com as perdas e danos eventualmente causados à PayGo.

VI. PAGAMENTO DE TRANSAÇÕES E TARIFAS APLICÁVEIS

6.1 O Cliente está ciente e autoriza a PayGo a fazer o pagamento do Valor Líquido das Transações, na forma e prazos definidos e cadastrados, mediante crédito do respectivo valor na Instituição Domicílio informada pelo Cliente, bem como por qualquer outro Meio de Pagamento admitido por este Contrato ou acordado entre as Partes, aí incluída a compensação, desde que a Transação tenha sido realizada de acordo com o previsto neste Contrato.

6.1.1 Os prazos de pagamento serão contados a partir da data da aprovação de cada Transação.

6.1.2 Não será permitido ao Cliente, sob nenhuma hipótese, ceder os créditos que possua junto à PayGo em decorrência do presente Contrato, à exceção de cessões a instituições previamente definidas pela PayGo, as quais poderão ser cessionárias dos créditos objeto deste Contrato.

6.2 O Cliente deverá zelar pela regularidade das informações da Instituição Domicílio, bem como pela correção das informações prestadas à PayGo. Caso a Instituição Domicílio declare-se impedida, por qualquer motivo, de dar cumprimento às ordens de crédito emitidas pela PayGo, deverá o Cliente providenciar a sua regularização ou, ainda, indicar novo domicílio, informando tal providência à PayGo, que estará autorizada a reter o pagamento dos créditos até a referida regularização.

6.3 Em contrapartida aos serviços prestados pela PayGo e à disponibilização de todas as Soluções de Pagamentos e efetivação das Transações, será cobrada uma Tarifa por Transação, composta por todas as remunerações devidas aos demais participantes da Rede de Pagamentos, conforme definido na tabela constante do Pedido de Credenciamento e/ou, conforme aplicável, na Contratação.

6.4 Além da Tarifa por Transação cobrada pela PayGo, a PayGo poderá cobrar do Cliente valores relacionados à comercialização de Equipamentos PayGo e à Taxa de Conectividade, conforme previamente informado no Pedido de Credenciamento, na Contratação ou outro documento firmado entre as Partes.

6.4.1 Os valores referentes às Transações realizadas no âmbito das Soluções de Pagamento somente serão disponibilizados na conta do Cliente depois de descontadas as tarifas e remunerações pertencentes aos demais agentes da Rede de Pagamentos, conforme percentuais e prazos definidos neste Contrato, no Pedido de Credenciamento e/ou na Contratação.

6.5 O Cliente declara-se ciente de que a remuneração devida à PayGo e aos demais participantes da Rede de Pagamentos poderá variar de acordo com o Meio de Pagamento utilizado pelo Consumidor, uma vez que cada instrumento possui percentuais incidentes e prestadores de serviços específicos, conforme definido no Pedido de Credenciamento e/ou na Contratação.

6.6 Para facilitar a identificação dos descontos promovidos, a PayGo fornecerá (i) nota fiscal referente à parcela dos serviços efetivamente prestados pela PayGo dentro da Rede de Pagamentos, e (ii) nota de débito, com caráter meramente informativo, descrevendo o percentual da Tarifa por Transação devida aos demais participantes da Rede de Pagamentos.

6.7 Em caso de alterações não previstas no mercado ou nas condições negociadas entre a PayGo e os demais participantes da Rede de Pagamentos, a PayGo reserva para si o direito de reajustar o valor da Tarifa por Transação, bem como de quaisquer outras tarifas, taxas e remunerações decorrentes deste Contrato, com o intuito de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre as Partes, conforme previsto no art. 478 do Código Civil Brasileiro, mediante simples comunicação ao Cliente.

6.8 Não obstante o item acima, a PayGo também poderá alterar a Tarifa por Transação a seu exclusivo critério, sempre que entender necessário, desde que comunique o Cliente com antecedência de pelo menos 20 (vinte) dias.

6.9 A PayGo poderá instituir novas modalidades de remuneração pelos seus serviços prestados, tais como tarifas ou taxas relacionados às atividades principais ou acessórias de seus negócios, caso em que deverá informar o Cliente da criação e imposição das referidas tarifas.

VII. CHARGEBACKS

7.1 A PayGo informa que as regras de *Chargeback* estipuladas por Bandeiras e Credenciadoras são integralmente aplicáveis ao Cliente. Além disso, aplicam-se ao Cliente as regras de *Chargeback* estabelecidas pelas instituições financeiras vinculadas às Transações realizadas por meio de boleto bancário.

7.2 O *Chargeback* constitui um direito do Consumidor, que poderá requisitá-lo nos prazos previstos pelas Bandeiras.

7.3 O valor do *Chargeback* será suportado pelo Cliente, sendo descontado dos valores recebíveis, através do débito direto em sua conta cadastrada junto à PayGo.

7.4 O Emissor será responsável pela análise da contestação apresentada pelo Cliente, devendo concluir se o Cliente forneceu o produto e/ou serviço, conforme acordado com o Consumidor.

7.5 Nas hipóteses em que discordar da solicitação de *Chargeback* promovida pelo Consumidor, o Cliente terá a possibilidade de revertê-la junto ao Emissor do Cartão por meio do processo de reversão, que consistirá exclusivamente em uma análise documental das informações prestadas pelo Cliente.

7.6 O Cliente concede poderes de representação à PayGo, para atuar como sua legítima procuradora perante os demais membros da Rede de Pagamento, promovendo sua defesa em ocorrências de *Chargebacks*, retenções e outros temas.

7.7 Sem prejuízo de outras hipóteses previstas nas regras das Bandeiras e demais documentos relevantes, o Cliente terá direito à reversão do processo de *Chargeback* quando:

- (i) Disponibilizar comprovante válido de fornecimento do produto e/ou serviço solicitado pelo Consumidor, conforme especificações e condições acordadas;
- (ii) Comprovar a entrega do produto através do aviso de recebimento assinado pelo Consumidor ou pessoa que o represente;
- (iii) Disponibilizar código de rastreamento válido de envio do produto;
- (iv) Comprovar que o produto foi entregue no endereço correspondente ao constante da Transação aprovada;
- (v) Comprovar que o Consumidor participou do processo de escolha e especificação das características do produto, tais como cor, tamanho, quantidade etc.;
- (vi) Em caso de produto virtual, enviar telas que comprovem a disponibilização dos *logins* de acordo com o e-mail cadastrado e qualquer outra documentação que comprove a disponibilização do produto solicitado;
- (vii) Em caso de prestação de serviços, fornecer descritivo dos serviços prestados, contrato de prestação de serviços ou documento similar firmado entre o cliente e o consumidor ou, ainda, telas que comprovem a disponibilização dos documentos, de acordo com os dados cadastrados pelo Cliente;
- (viii) Nos casos em que o Consumidor efetue a retirada do produto e/ou serviço diretamente no estabelecimento ou domicílio do Cliente, este deverá fornecer o protocolo de retirada, contendo nome completo, RG, CPF e assinatura do Consumidor, ou daquele que o represente, desde que acompanhado de procuração, que deverá ser anexada ao protocolo de retirada.
- (ix) Nas hipóteses de duplicidade de pagamento, enviar comprovante válido de entrega dos 2 (dois) ou mais produtos e/ou serviços, quando solicitado pela PayGo;
- (x) Comprovar seu empenho para solucionar problemas comerciais junto ao Consumidor, seja através de e-mail, contato telefônico ou outros meios válidos;
- (xi) Enviar todos os documentos solicitados pela PayGo para a análise da contestação apresentada pelo Consumidor, quando necessário; e
- (xii) Apresentar demais comprovantes válidos capazes de fornecimento dos produtos e/ou serviços solicitados pelo Consumidor.

7.8 O Cliente reconhece que a documentação mencionada acima é imprescindível para a comprovação do fornecimento do produto e/ou serviço, de modo que a probabilidade de reversão do *Chargeback* aumenta de acordo com a precisão e capacidade de convencimento dos documentos e justificativas apresentados.

7.9 O Cliente deverá enviar os documentos listados acima em até 5 (cinco) dias corridos, a partir do recebimento da notificação do *Chargeback*, de modo que a não apresentação dos documentos nesse prazo impossibilitará a reversão do *Chargeback*.

7.9.1 Nos casos em que o Cliente solicitar o envio de documentação complementar àquelas disponibilizadas inicialmente, tal requerimento não interromperá ou suspenderá o prazo estabelecido acima.

7.9.2 Os documentos listados acima deverão ser armazenados pelo Cliente, sob sua responsabilidade, pelo prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da aprovação da Transação.

7.9.3 A PayGo reserva para si o direito de concluir a análise do *Chargeback* conforme seu convencimento diante da capacidade comprobatória dos documentos disponibilizados pelo Cliente, de modo que o envio destes por si só não garante a reversão do *Chargeback*.

7.10 O processo de análise e finalização de *Chargebacks* respeitará os termos e condições das Bandeiras e seguirá os prazos por elas estipulados para finalização.

7.11 Nos casos em que não forem aceitas a documentação e/ou justificativa enviada pelo Cliente, a PayGo reserva para si o direito de suspender e/ou cancelar a aprovação da Transação contestada pelo Consumidor, suspendendo, revertendo e/ou cancelando a realização dos respectivos pagamentos, bem como cobrando as respectivas quantias do devedor.

7.12 O Cliente reconhece que em caso de encerramento do presente Contrato, a análise de eventual *Chargeback* em andamento prosseguirá até sua conclusão, de modo que o valor do respectivo *Chargeback* será retido pela PayGo e o Cliente continuará responsável pelas obrigações contraídas em razão do presente Contrato.

7.13 Caso surja algum *Chargeback*, estorno ou processo judicial ou administrativo após a extinção da relação contratual firmada entre as Partes por meio do presente Contrato, a responsabilidade será única e exclusiva do Cliente.

7.14 O Cliente reconhece e autoriza expressamente a PayGo, em caráter irrevogável e irretratável, a promover descontos de seus valores recebíveis, com o intuito de cobrir os cancelamentos ou *Chargebacks*.

VII. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 O Cliente declara ter conhecimento e se compromete a respeitar integralmente a legislação brasileira aplicável ao presente Contrato, as cláusulas e condições estabelecidas em seus contratos com os Consumidores, bem como os termos e condições de uso, segurança e privacidade da PayGo, seus parceiros e dos participantes da Rede de Pagamento.

8.2 É de responsabilidade do Cliente manter seus Consumidores cientes de que o processamento das Transações é realizado pela PayGo. Essa informação deverá constar expressamente no contrato a ser celebrado entre Cliente e Consumidor.

8.3 O Cliente reconhece que não poderá utilizar as Soluções de Pagamento para fins ilícitos, incluindo, mas não se limitando a negócios jurídicos:

- (i) Cujos objetos sejam ilícitos, bem como violem qualquer disposição deste Contrato;
- (ii) Cujas finalidades sejam fraudar a lei ou direitos de terceiros;
- (iii) Os quais o Cliente saiba ou deva saber serem nulos ou conterem vícios que os tornem anuláveis;
- (iv) Os quais o Cliente esteja impedido de celebrar, seja em virtude de normas legais, contratuais, regulamentares ou quaisquer outras aplicáveis ao Cliente; e
- (v) Os quais o Cliente tenha conhecimento de que o Consumidor esteja impedido de celebrar, seja em virtude de normas legais, contratuais, regulamentares ou quaisquer outras aplicáveis ao Cliente.

8.4 Sem prejuízo do disposto acima, o Cliente reconhece e concorda expressamente que não poderá, sob nenhum argumento:

- (i) Divulgar ou compartilhar mensagem ou material abusivo, ilegal, calunioso, injurioso, difamatório, obsceno, ou de qualquer outro modo censurável;
- (ii) Propagar mensagens de incitação ao ódio, ao crime ou a atividades ilegais;
- (iii) Desrespeitar os direitos do Consumidor ou de terceiros à honra, à imagem, à vida privada e à intimidade;
- (iv) Acessar ou tentar acessar, sem autorização, outros sistemas ou redes de computadores conectados às Soluções de Pagamento; e
- (v) Fazer uso da marca PayGo ou de seus parceiros sem obter autorizações específicas nesse sentido.

8.5 O Cliente se compromete a não comercializar, repassar ou ceder a qualquer título as Soluções de Pagamento que tiver acesso em razão do presente Contrato, reconhecendo que tais Soluções de Pagamento deverão ser aproveitadas exclusivamente para o seu uso.

8.6 O Cliente deverá isentar a PayGo de processos judiciais e/ou administrativos que decorram das atividades do Cliente, tais como, mas não se limitando a, atraso na postagem ou fornecimento dos produtos e/ou serviços, fornecimento com defeito ou divergência, assistência da compra ou quaisquer outras violações ao acordo comercial firmado entre Cliente e Consumidor ou terceiros.

8.7 Caso a PayGo seja acionada judicial ou administrativamente e venha a ser responsabilizada por qualquer ato ou omissão praticados pelo Cliente no âmbito do presente Contrato, o Cliente se compromete a requerer a exclusão ou substituição da PayGo no polo passivo dos respectivos processos, bem como a reparar integralmente eventuais danos imputados à PayGo, garantido à PayGo o direito de regresso em face do Cliente, caso a exclusão ou substituição não sejam possíveis.

8.8 Além disso, o Cliente deverá reparar a PayGo por eventuais prejuízos que decorram de *Chargebacks*, cancelamentos, reclamações, tarifas, multas e/ou penalidades aplicadas pelos agentes do Mercado ou por autoridades governamentais, em atos ou omissões do Cliente.

8.9 Caso a PayGo venha a sofrer condenações judiciais ou administrativas e/ou seja obrigada a prestar garantias de responsabilidade do Cliente, este autoriza a PayGo a utilizar os recursos existentes em sua conta e eventuais créditos ao pagamento destas.

8.10 O Cliente autoriza expressamente a PayGo a debitar de sua conta todos os gastos necessários à defesa da PayGo em processo judicial ou administrativo em que o Consumidor relacionado à Transação tenha demandado a PayGo, incluindo, mas não se limitando a honorários advocatícios judiciais e contratuais e diligências.

8.11 De maneira irrevogável e irretratável, o Cliente autoriza e outorga poderes à PayGo para que esta debite de sua agenda financeira de recebíveis – ou seja, débitos e créditos do Estabelecimento relativo às Transações - quaisquer valores que este eventualmente deva a uma empresa do Grupo PayGo, no Brasil ou no exterior, desde que tais valores sejam devidos e não pagos há mais de 90 (noventa) dias corridos, independentemente de qualquer outra autorização por parte do Cliente.

8.12 O Cliente reconhece que a ausência de pagamento dos valores devidos à PayGo nos termos das cláusulas anteriores, ensejará aplicação de juros e multa correspondente a 2% (dois por cento) sobre as quantias suportadas pela PayGo.

8.13 Sem prejuízo dos itens anteriores, o Cliente concorda em assumir toda a responsabilidade civil e criminal perante a PayGo, seus parceiros e terceiros pelo descumprimento das obrigações incumbidas ao Cliente no âmbito do presente Contrato e de suas relações comerciais, pela prestação de declarações falsas e por quaisquer outras condutas ilícitas do Cliente.

8.14 O Cliente obriga-se ainda a prestar (i) todas as informações cadastrais e documentos eventualmente solicitados pela PayGo; (ii) somente informações, documentos e declarações verdadeiras, exatas e completas quando solicitado e/ou necessário em razão deste Contrato e dos Soluções de Pagamento; bem como (iii) a atualizar a PayGo em relação à alteração de quaisquer informações, documentos e declarações prestados, responsabilizando-se, de forma exclusiva e integral, por todo e qualquer prejuízo ou dano decorrente da falta de atualização destas (incluindo no que diz respeito às informações cadastrais e de contato desatualizadas).

8.15 O Cliente, desde já, autoriza a PayGo, em caráter irrevogável e irretratável, independentemente de comunicação prévia, a compenar, na forma dos artigos 368 a 380 do Código Civil Brasileiro, as suas obrigações pecuniárias, seus débitos e/ou quaisquer outros valores devidos à PayGo em razão deste Contrato ou de qualquer outro instrumento firmado com esta e/ou com qualquer empresa do Grupo PayGo (“Dívidas”), com os créditos de qualquer natureza ou espécie que seja de titularidade do Cliente perante a PayGo e demais empresas do Grupo PayGo desta, incluindo, mas não se limitando, sua eventual agenda financeira de recebíveis de cartões e/ou de outras soluções de pagamento.

8.15.1 Sem prejuízo das disposições acima, o Cliente desde já autoriza a PayGo, de forma irrevogável e irretratável, independente de prévia consulta ou de qualquer ato ou formalidade legal ou documental, a proceder o lançamento a débito, total ou parcial, dos valores das Dívidas, em suas contas de pagamento e/ou correntes mantidas junto à PayGo e/ou a qualquer empresa do Grupo PayGo ou na Instituição Domicílio, até o limite em que os fundos comportarem.

8.16 A PayGo, em hipótese alguma, efetuará devolução dos valores recebidos por força deste Contrato, e não será responsável, inclusive pecuniariamente, por quaisquer falhas, atrasos, indisponibilidades e/ou interrupções no funcionamento dos Soluções de Pagamento, decorrentes da necessidade de manutenção preventiva, corretiva ou de atualização nos termos deste Contrato, de fatores alheios à PayGo e/ou decorrentes de caso fortuito ou força maior, tais como, sem limitação: falhas, atrasos, indisponibilidades e/ou interrupções de serviços, sistemas e redes dos demais participantes da Rede de Pagamentos e das concessionárias, dos serviços de telefonia e no fornecimento de energia elétrica, das instituições de análise de risco, limitações impostas pelo Poder Público, manutenção preventiva ou correção promovida por terceiros, inclusive aqueles de responsabilidade do Cliente, de terceiros por ele contratados, catástrofes, greves, perturbações da ordem pública, e demais eventos e fatos de semelhante natureza e/ou que não decorram da efetiva atuação da PayGo. É importante esclarecer que a ocorrência de tais eventos e fatos não caracteriza defeito na prestação dos serviços disponibilizados pela PayGo ou sua responsabilização.

8.17 A PayGo igualmente não será responsável: (a) pelas regras operacionais e critérios intrínsecos definidos pelos participantes da Rede de Pagamento para análise, aprovação e processamento das Transações viabilizadas por meio dos Equipamentos PayGo e/ou das Soluções de Pagamento que, eventualmente, não permitam a sua conclusão satisfatória; (b) por quaisquer alterações nas regras e condições nos sistemas do mercado de Meios de Pagamento promovidas por Credenciadoras, Emissores, Banderias e demais participantes da Rede de Pagamentos, que torne-os total ou parcialmente incompatíveis com as Soluções de Pagamento e/ou temporariamente inoperantes; (c) por violações dos dados e dos Equipamentos PayGo, dos Materiais da PayGo, das Soluções de Pagamento PayGo e/ou outros dispositivos eletrônicos do Cliente resultantes de atos e/ou omissões do Cliente e da ação criminosa ou irregular de terceiros; (d) pelo uso indevido dos Soluções de Pagamento pelo Cliente ou terceiros; e (e) por prejuízos, incluindo, mas não se limitando, lucros cessantes e perda de receitas, provocados por falhas, impossibilidades técnicas ou indisponibilidades do hardware, por sistemas ou programas do Cliente ou alheios ao objeto deste Contrato, ou em decorrência de infecção por vírus, *trojans*, *malware*, *worm*, *bot*, *backdoor*, *spyware*, *rootkit*, ou de quaisquer outros dispositivos que venham a ser criados, em decorrência da navegação na internet pelo Cliente.

8.17.1 Para fins de esclarecimento do disposto no item (b) da cláusula acima, os sistemas do mercado de Meios de Pagamento que sofrerem alterações poderão ficar temporariamente inoperantes, sem qualquer responsabilidade da PayGo e sem qualquer alteração nas condições comerciais contratadas pelo Cliente.

IX. INADIMPLEMENTO

9.1 Caso a conta do Cliente atinja saldo negativo ou insuficiente para arcar com suas dívidas e obrigações no âmbito do presente Contrato, a PayGo reserva para si, decorrido o prazo de 5 (cinco) dias corridos para depósito do valor suficiente para cobrir o saldo negativo ou arcar com as dívidas e obrigações do Cliente no âmbito deste Contrato, o direito de suspender de imediato as Soluções de Pagamento disponibilizadas ao Cliente, de modo que a não suspensão será considerada como mero ato de tolerância.

9.2 Sem prejuízo do disposto acima, o Cliente reconhece que a PayGo poderá utilizar os valores recebíveis do Cliente para fins de suprimento do saldo negativo de sua conta. Caso não existam valores recebíveis ou seja identificado saldo negativo contínuo por mais de 30 (trinta) dias corridos, o Cliente estará obrigado a depositar o valor total devido à PayGo, no prazo e forma indicados pela PayGo.

9.3 Se após o prazo estabelecido pela PayGo para suprimento do saldo negativo o Cliente não houver realizado o pagamento, a PayGo poderá, em forma escrita, por qualquer meio e a seu exclusivo critério, adotar as medidas judiciais e extrajudiciais que entender cabíveis, bem como denunciar o nome do Cliente às Instituições de Cobrança e aos Órgãos de Proteção ao Crédito.

9.4 Ocorrendo falta ou eventual atraso no pagamento, total ou parcial, de qualquer obrigação do Cliente decorrente deste Contrato, o valor devido será acrescido de (i) multa moratória de 2% (dois por cento), incidente sobre o valor devido e não pago; (ii) juros de mora de 1% (um por cento) ao mês; e (iii) atualização monetária com base na variação positiva do IPCA; calculados *pro rata die*.

9.4.1. Na hipótese de extinção do índice IPCA ou tornando-se impraticável a sua aplicação, os valores mencionados passarão imediatamente a ser corrigidos pelo índice que melhor refletir a variação da correção monetária destes.

9.5 O Cliente reconhece que a apuração do saldo disponível diariamente, seja positivo ou negativo, é realizada à zero hora, zero minuto e zero segundo de cada dia.

X. RESERVA DE SEGURANÇA

10.1 A PayGo reserva para si o direito de manter uma Reserva de Segurança de acordo com os termos desta Cláusula X.

10.2 A Reserva de Segurança poderá ser utilizada também em caso de processo administrativo ou judicial de responsabilidade do Cliente que, eventualmente e por qualquer motivo, tenha se voltado contra a PayGo, de modo que os recursos retidos e da presente cláusula ficarão bloqueados e não poderão ser movimentados pelo Cliente.

10.3 O Cliente reconhece que a Reserva de Segurança será composta pelo valor correspondente aos processos administrativos e/ou judiciais de responsabilidade do Cliente, no âmbito do presente Contrato, que tenham se voltado contra a PayGo, bem como por valor a ser definido pela PayGo em relação ao Índice de Risco do Cliente.

10.4 Os valores retidos a título de Reserva de Segurança permanecerão bloqueados e indisponíveis ao Cliente, até que o nível de risco financeiro e/ou operacional seja considerado baixo pela PayGo, conforme parâmetros estabelecidos no presente Contrato.

10.5 Os valores retidos a título de Reserva de Segurança não serão, em hipótese alguma, utilizados para fins de recomposição do saldo negativo sobre o qual trata este Contrato.

XI. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

11.1 O Cliente se declara ciente de que a PayGo não possui responsabilidade quanto à criação e segurança do ambiente virtual do Cliente, nem mesmo pela forma como se dá o acesso de Consumidores e do Cliente a tal ambiente.

11.2 O Cliente será total e exclusivamente responsável por obter equipamentos de informática, bem como acesso à internet em condições estáveis e adequadas ao bom desempenho do objeto deste Contrato.

11.3 O Cliente será integralmente responsável pelo seu *login* e senha junto à PayGo, os quais possuem caráter pessoal e intransferível, devendo mantê-los em absoluto sigilo.

11.4 O Cliente será o único responsável por instalar e manter atualizados sistemas e/ou dispositivos, bem como outros itens necessários a evitar a violação do computador por meio da qual serão acessadas as Soluções de Pagamento, sendo qualquer dano advindo da inobservância desta Cláusula de sua exclusiva responsabilidade perante a PayGo ou perante terceiros.

11.5 Além disso, o Cliente deverá se certificar de que a configuração dos equipamentos utilizados por ele atende aos requisitos mínimos de segurança para uso das Soluções de Pagamento, de modo que a PayGo ficará isenta de qualquer responsabilidade referente a eventuais danos advindos do descumprimento desta disposição.

11.6 A PayGo não terá qualquer responsabilidade relacionada a eventuais interrupções ou quedas que decorram dos demais participantes da Rede de Pagamentos, incluindo, mas não se limitando a credenciadoras, emissores, agentes financeiros e instituições financeiras.

11.7 Sem prejuízo do item acima, a PayGo não se responsabilizará por falhas ou imprevistos técnicos que ocorram no Terminal do Cliente que impossibilitem o acesso, uso ou funcionamento das Soluções de Pagamento e Ferramentas objeto do presente Contrato, bem como por indisponibilidade ou falhas nos serviços de comunicação utilizados pelo Cliente.

11.8 Caso entenda necessário, a PayGo poderá promover alterações nos procedimentos de efetivação das Transações, para fins de obtenção de maior segurança. Além disso, a PayGo poderá solicitar que o Cliente providencie atualizações ou substituições em seus equipamentos e/ou sistemas operacionais utilizados nas Transações.

11.9 O Cliente concorda em atender às solicitações previstas no item acima, desde que comunicada previamente e conforme prazo estabelecido pela PayGo, sob pena de encerramento deste Contrato.

11.10 Em caso Tratamento de Dados Pessoais dos Consumidores pelo Cliente, este reconhece que será o único e exclusivo responsável por adotar todas as medidas necessárias e exigidas pela regulamentação brasileira aplicável para a legalidade de referido Tratamento, para garantir que os dados e informações dos Consumidores

sejam totalmente protegidos de acesso e/ou uso não autorizados, bem como uso indevido, dano e/ou destruição por qualquer terceiro.

11.10.1. No caso do Tratamento descrito na Cláusula 11.10., o Cliente se compromete a seguir as melhores práticas de segurança da informação (*cybersecurity*) e desenvolvimento seguro e, conseqüentemente, que tomará todas medidas que se fizerem necessárias para que não haja qualquer tipo de vazamento relacionado aos dados e/ou informações pessoais dos Consumidores.

XII. PRAZO E RESCISÃO

12.1 O presente Contrato produzirá efeitos a partir do momento em que o Cliente estiver apto e habilitado a realizar Transações (independentemente de realizá-las), vigorando por prazo indeterminado e obrigando as Partes, bem como seus herdeiros e sucessores.

12.2 Qualquer das Partes poderá promover a rescisão do Contrato, a qualquer tempo, desde que envie notificação prévia à outra, mediante documento escrito, físico ou digital (correio eletrônico), com pelo menos 10 (dez) dias corridos de antecedência.

12.3 O Cliente deverá se responsabilizar, durante a vigência deste Contrato e até que todas as suas obrigações sejam quitadas, por eventuais custos, despesas e valores devidos pela PayGo a título de *Chargeback*, nos termos deste Contrato.

12.4 O Cliente estará obrigado a manter recursos em sua agenda financeira de recebíveis junto à PayGo durante o aviso prévio e o Período de Transição, para fins de quitação de eventuais obrigações que o Cliente tenha perante os Consumidores e a PayGo, sendo que após esse período o saldo remanescente, quando houver, será disponibilizado ao Cliente.

12.5 A PayGo reserva para si o direito de encerrar o presente Contrato, de pleno direito, sendo desnecessário o envio de notificação prévia e sem aplicação de quaisquer penalidades, nos casos em que:

- (i) O Cliente demonstrar índices de fraude, *Chargeback* e/ou falhas de autorização superiores a níveis aceitáveis estipulados pela PayGo e comercialmente razoáveis; e/ou
- (ii) O Cliente tiver índices consideráveis de vendas, a critério da PayGo, questionadas pelos Consumidores em razão de desacordos comerciais.

12.6 Na hipótese de descumprimento de quaisquer outras obrigações ou inexecução das declarações assumidas e/ou prestadas por quaisquer das Partes, desde que relacionadas ao presente Contrato, a outra Parte poderá rescindir o presente Contrato, de pleno direito, sendo desnecessária qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial.

12.7 A rescisão do presente Contrato também poderá ser pleiteada pela PayGo, independentemente de qualquer notificação ou interpelação, judicial ou extrajudicial, caso o Cliente comprometa ou coloque em risco sua imagem pública ou de qualquer de seus Parceiros.

12.8 Sem prejuízo das cláusulas acima, o presente Contrato será resolvido em caso de decretação de falência, recuperação judicial, extrajudicial ou insolvência civil de qualquer das Partes, bem como pela ocorrência de caso fortuito ou força maior que impossibilite, total ou parcialmente, a prestação dos serviços aqui acordados por prazo igual ou inferior a 10 (dez) dias consecutivos.

12.9 No caso de rescisão deste Contrato, independentemente do motivo, fica desde já certo e ajustado entre as Partes que os direitos de uso das Soluções de Pagamento e, ainda, de quaisquer bens que contenham a identificação da marca PayGo que porventura tiverem sido concedidos ao Cliente por força deste Contrato cessarão imediatamente, podendo a PayGo, neste caso, buscar toda e qualquer medida judicial para defender seus direitos de propriedade e/ou marca, conforme aplicável.

12.10 O Cliente se declara ciente de que a rescisão do presente Contrato não prejudicará o direito da PayGo em relação aos valores eventualmente devidos pelo Cliente no âmbito das Soluções de Pagamento e dos serviços prestados anteriormente à referida rescisão, bem como em relação à possível indenização devida pelo Cliente à PayGo.

12.11 O cancelamento de qualquer uma das Ferramentas contratadas por meio de Condições Específicas não implicará o término ou rescisão do Contrato, permanecendo em pleno vigor, exceto se as Partes acordarem de maneira diversa.

XIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Termos de Uso e a Política de Privacidade. O Cliente deverá certificar-se de ter lido e compreendido os Termos de Uso e a Política de Privacidade da PayGo, os quais estarão sujeitos a contínuo aprimoramento, devendo serem verificados periodicamente pelo Cliente, que explicam como a PayGo coleta, usa, armazena, trata e compartilha as informações que o Cliente compartilha com a PayGo, incluindo, mas não se limitando, em eventual Pedido de Credenciamento eletrônico. Ao acessar os *websites* da PayGo, as Soluções de Pagamento, os Materiais da PayGo, as Ferramentas e/ou os Equipamentos PayGo, o Cliente manifesta, de forma livre e informada, estar integralmente de acordo com os Termos de Uso e a Política de Privacidade da PayGo.

13.1.1 O Cliente também declara seu consentimento expresso para a coleta, o uso, armazenamento e o tratamento de todos os dados coletados pela PayGo em razão deste Contrato, inclusive junto aos Equipamentos

PayGo, Ferramentas e/ou Soluções de Pagamento utilizados pelo Cliente, bem como a localização do Cliente, para fins de verificação adicional de autenticidade das informações prestadas e prevenção de fraudes.

13.1.2 Por meio do aceite a este Contrato, o Cliente fornece o seu consentimento livre, expresso e informado para o Tratamento de seus Dados Pessoais pela PayGo com empresas de seu grupo econômico para a efetiva prestação de serviços e melhorias a estes relacionadas, bem como para fins publicitários e estatísticos.

13.2 Assinatura do Cliente. A assinatura física ou eletrônica do Cliente, a formalização eletrônica do Pedido de Credenciamento pelos Canais de Credenciamento e/ou da contratação das Soluções de Pagamento e/ou dos Produtos e Serviços Adicionais por qualquer Canal de Atendimento, o código de segurança, o login e senha enviados para o Cliente, os dados de biometria do Cliente representam, em conjunto e separadamente, à assinatura do Cliente, a qual compõe, para todos os fins e efeitos, o Cadastro.

13.2.1 O Cliente expressamente autoriza e reconhece que PayGo poderá realizar a gravação dos telefonemas relacionados às Transações e/ou a este Contrato.

13.2.2 O Cliente concorda que as gravações magnéticas, digitalizadas ou telefônicas, de negociações envolvendo qualquer Solução de Pagamento, qualquer negociação específica ou qualquer termo, cláusula ou condição deste Contrato, poderão ser utilizadas como meio de prova, inclusive em Juízo, por qualquer das Partes.

13.3 Comercialização de Equipamentos PayGo. As disposições previstas neste Contrato aplicam-se simultaneamente para a compra, locação e/ou comodato dos Equipamentos da PayGo, conforme aplicáveis.

13.4 Não Aliciamento. O Cliente reconhece que durante o período de vigência deste Contrato e até 2 (dois) anos após o seu encerramento, estará proibido de contratar qualquer funcionário, parceiro, terceirizado, prestador de serviço ou quaisquer outros representantes da PayGo, não podendo ofertar a qualquer dessas pessoas cargo como empregado, diretor, subcontratado ou prestador de serviços.

13.4.1 Em caso de violação ao item acima, o Cliente responderá por aliciamento e estará obrigado a pagar em favor da PayGo, a título de indenização, o valor equivalente a 100% (cem por cento) da remuneração anual bruta a que fazia jus o funcionário ou parceiro aliciado junto à PayGo.

13.5 Não-Exclusividade. Este Contrato não constitui relação de exclusividade entre as Partes, assim como não caracteriza relação de sociedade, *joint venture*, associação ou qualquer outra semelhante, sendo que cada Parte declara expressamente ser a única responsável por todas as obrigações decorrentes de suas respectivas atividades.

13.6 Confidencialidade. As Partes reconhecem que todas as informações disponibilizadas à outra em decorrência do presente Contrato são essencialmente confidenciais, independentemente de identificação ou aviso de confidencialidade, de modo que é expressamente proibido o compartilhamento com terceiros sem prévia autorização, salvo na hipótese de compartilhamento realizado pela PayGo com os integrantes do Grupo PayGo, para utilização no âmbito de suas respectivas atividades.

13.6.1 Como informações confidenciais serão entendidas como sendo todos os dados, materiais, informações, documentos, sistemas, softwares, volume de operações mensais, especificações técnicas e comerciais que qualquer das partes venha a ter acesso em razão do presente Contrato ou quaisquer documentos que deste se desdobrem (“Informações Confidenciais”).

13.6.2 As Partes se comprometem a zelar pela confidencialidade das Informações Confidenciais, por si, seus funcionários, assessores ou prepostos, pelo prazo de 5 (cinco) anos após o encerramento do presente Contrato, exceto na hipótese de eventual ordem judicial, caso em que a Parte notificada deverá comunicar a outra imediatamente, para que essa tenha a possibilidade de se opor ao fornecimento das informações.

13.6.3. Caso uma das Partes viole o dever de confidencialidade previsto nos itens acima, ficará obrigada a indenizar a outra por perdas e danos, conforme determinado em juízo.

13.7 Propriedade Intelectual. O Cliente declara que possui integral conhecimento das Leis de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279/1996), Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/1998) e Lei do Software (Lei 9.609/98), sendo que são de exclusiva propriedade da PayGo, a título universal e irretroatável, no Brasil ou em qualquer outro país, todos os direitos de propriedade intelectual sobre as Soluções de Pagamento disponibilizadas ao Cliente durante a vigência do presente Contrato, incluindo, mas não limitado a quaisquer aprimoramentos, alterações, novas versões e obras derivadas.

13.7.1 As Soluções de Pagamento e *softwares* disponibilizados pela PayGo, incluindo sua arquitetura, funcionalidade, código, implementação e aparência visual constituem propriedade intelectual da PayGo.

13.7.2 O Cliente fica terminantemente proibido de utilizar ou reproduzir, no todo ou em parte, qualquer das Soluções de Pagamento, para quaisquer fins alheios à prestação dos serviços objeto do presente Contrato, bem como a não usar a marca, logotipo, nome ou qualquer imagem representativa da PayGo sem o seu eventual consentimento escrito e prévio, que deverá sempre ser interpretado em caráter exclusivo e retrativo.

13.7.3 Os direitos estipulados acima independem de eventual registro das referidas Soluções de Pagamento, obras ou trabalhos, conforme legislação aplicável.

13.7.4 O presente Contrato não confere ao Cliente qualquer direito de propriedade intelectual sobre as Soluções de Pagamento.

13.8 Cumprimento de Leis. O Cliente obriga-se a respeitar a legislação que dispõe sobre o combate à corrupção (especialmente a Lei nº 12.846/2013), a legislação trabalhista, e a legislação ambiental em vigor no Brasil, declarando ainda que: a) não foi condenado definitivamente, na esfera judicial ou administrativa, pelas práticas listadas no artigo 5º da Lei nº 12.846/2013; por questões trabalhistas envolvendo a saúde, segurança ocupacional,

trabalho em condição análoga a de escravo ou trabalho infantil; ou ainda por questões relacionadas a questões socioambientais; e b) suas atividades e propriedades estão em conformidade com a legislação ambiental brasileira.

13.9 Comunicações. O Cliente concorda e autoriza a PayGo, por si ou por qualquer empresa do Grupo PayGo, a disponibilizar as informações atinentes ao presente Contrato em seus sites e demais canais de acesso disponibilizados ao Cliente, bem como a contatá-lo por meio de cartas, telefone, celular, e-mail, *Short Message Service* (SMS), *WhatsApp* e demais meios de comunicação disponíveis.

13.9.1 Para toda e qualquer comunicação do Cliente à PayGo, este deverá observar os canais e horários de atendimento disponibilizados no site da PayGo e no termo de adesão no ato da contratação, sob pena de serem consideradas inválidas.

13.10 Tributos. A PayGo é responsável por todos os tributos incidentes sobre as Soluções de Pagamento, Ferramentas e quaisquer serviços que venham a ser disponibilizados ao Cliente no âmbito do presente Contrato, de modo que o Cliente, por sua vez, é o único responsável e arcará com todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre as suas próprias atividades, inclusive aqueles de ordem fiscal, trabalhista ou securitária.

13.11 Relações Trabalhistas. O presente Contrato é de natureza integralmente civil, não gerando qualquer relação trabalhista entre as Partes. Não se estabelece por força do presente instrumento qualquer vinculação jurídica trabalhista entre os funcionários e/ou prepostos do Cliente e os da PayGo e vice-versa, arcando cada qual com seus respectivos encargos trabalhistas, sociais e previdenciários gerados a partir da admissão e/ou demissão das pessoas envolvidas na presente parceria.

13.12 Cessão. A PayGo poderá, a seu exclusivo critério e independentemente de qualquer notificação ao Cliente, ceder os direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato a qualquer outra instituição de sua escolha, sem que haja encerramento do presente Contrato ou suspensão dos serviços prestados. Nesse caso, a PayGo será responsável por promover referida cessão de forma adequada, sem violação às obrigações previstas no presente Contrato e sem gerar prejuízo ao Cliente.

13.13 Renúncia. A falha por uma das Partes, a qualquer tempo, em fazer valer o cumprimento rigoroso de qualquer disposição deste Contrato não deverá ser interpretada como uma renúncia ao seu cumprimento futuro e não afetará de nenhuma maneira seus direitos de exigir o respectivo cumprimento. Ademais, a renúncia a qualquer violação de uma disposição deste instrumento por uma Parte não deverá ser considerada ou tratada como uma renúncia a qualquer violação posterior dessa disposição ou uma renúncia ou novação da própria disposição, salvo se manifestada por escrito e assinada por referida Parte.

13.14 Invalidez e Nulidade. As Partes reconhecem que nulidade ou invalidade de qualquer das disposições previstas no presente Contrato não resultarão em nulidade ou invalidade das demais disposições. Caso qualquer disposição contida neste Contrato seja considerada proibida ou inválida nos termos legislação aplicável, a referida disposição deverá ser considerada ineficaz na exata proporção dessa proibição ou invalidade, ficando entendido que, nesse caso, esse fato não afetará os demais termos dessa disposição ou de outras disposições deste Contrato, devendo ser revisadas pela PayGo com base na legislação aplicável e neste Contrato.

13.15 Registro e Alterações ao Contrato. Este Contrato foi registrado, em 12 de setembro de 2018, perante o 9º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de São Paulo-SP sob o número 1328600, e poderá ser consultado no site paygo.com.br. As Partes concordam e anuem expressamente que: (a) a PayGo poderá alterar o presente Contrato – introduzindo, retirando ou modificando suas cláusulas – mediante averbação à margem do registro original e divulgação no site paygo.com.br; e (b) a referência ao registro original deste Contrato refere-se a todas as suas alterações, ainda que não especificamente mencionadas.

13.15.1 Nesse sentido, o Cliente está ciente e concorda que: (a) as regras, termos e condições do Contrato, e os valores, tarifas e taxas das Soluções de Pagamento poderão ser alterados a qualquer momento, a exclusivo critério da PayGo (“Alterações”); (b) o uso continuado das Soluções de Pagamento e dos produtos e serviços da PayGo implica a sua concordância em relação a todas as Alterações, assim como às novas regras, condições, valores, tarifas, taxas e avisos e modificações promovidas e comunicadas pela PayGo durante a vigência deste Contrato.

13.15.2 Exceto se de outra forma expressamente indicado neste Contrato, as alterações mencionadas acima entrarão em vigor a partir de 15 (quinze) dias corridos, contados da disponibilização das alterações no site.

13.16 Este Contrato constitui título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, inciso II, da Lei nº 13.105/2015.

13.17 Foro. As partes elegem o Foro Central da Comarca de São Paulo, como competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente Contrato, à exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO I

(Interpretação e Definições)

Exceto se de outra forma expressamente indicado ou definido no corpo do Contrato ou nos instrumentos anexos a este, todos os termos aqui empregados em maiúscula ou com iniciais em maiúsculas terão os seguintes significados, tanto no singular ou quanto no plural:

“Alteração Substancial” significa uma mudança nos termos e condições do Contrato capaz de reduzir os direitos ou aumentar as obrigações do Cliente.

“Bandeiras” significam os instituidores de arranjos de pagamento nacionais ou estrangeiros, detentores dos direitos de propriedade e franqueadoras de suas marcas e responsáveis pela gestão e organização das regras dos serviços de pagamento por elas geridos, que autorizam Credenciadores, Emissores, Instituições Domicílio e subcredenciadores a participar de seus arranjos de pagamento.

“Cancelamentos” significam o ato de cancelamento uma Transações que, pelos motivos descritos neste Contrato ou nas regras gerais das Bandeiras, foram canceladas pela PayGo.

“Chargeback” significa o procedimento de contestação de débito pelo qual o Consumidor não reconhece e/ou contesta, junto ao Emissor, uma despesa e/ou compra efetuada com Cartão de sua titularidade. O *chargeback* poderá envolver a devolução dos recursos ao Consumidor.

“Cliente” é toda pessoa física ou jurídica que comercializa mercadorias e/ou presta serviços, devidamente registrada junto à PayGo, de acordo com os termos deste Contrato.

“Condições Específicas” significam os termos e condições aplicáveis a Ferramentas oferecidas pela PayGo, as quais integram este Contrato e a ele estão sujeitas. Os Clientes poderão aderir às Condições Específicas de cada produto por meio de um Termo de Adesão.

“Contratação” significa o instrumento disponibilizado e/ou meio permitido pela PayGo para a contratação, pelo Cliente, de Novo Produto Contratado.

“Consumidor” significa a pessoa física ou jurídica, que realiza Transações para adquirir os produtos e serviços oferecidos por um Cliente, por meio da utilização de uma das Soluções de Pagamento.

“Credenciadora” significa a entidade devidamente autorizada pelas Bandeiras a credenciar estabelecimentos para aceitação de instrumentos de pagamento, que disponibiliza solução tecnológica e/ou meios de conexão para fins de captura e liquidação das Transações efetuadas com Meios de Pagamento.

“Dado Pessoal (ou Dados Pessoais)” significa informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

“Emissor” significa a entidade devidamente autorizada pelas Bandeiras a emitir Meios de Pagamento, para uso no Brasil e/ou no exterior, conforme aplicável.

“Equipamento PayGo” significa quaisquer aparelhos eletrônicos, bem como os softwares relacionados, de propriedade da PayGo, do Cliente ou de terceiros (incluindo, mas não se limitando, a *pinpads* e Terminais), fornecidos e/ou instalados no Cliente, que viabilizam a realização de Transações capturadas pela PayGo.

“Ferramenta” significam tecnologias disponíveis através da plataforma de pagamentos da PayGo, de propriedade da PayGo, utilizadas na prestação dos serviços e disponibilizadas ao Cliente para gestão de pagamentos e descritas no Anexo II a este Contrato.

“Grupo PayGo” significa qualquer pessoa que, direta ou indiretamente, controle, seja controlada por ou esteja sob controle comum com a PayGo, inclusive, sem limitação, empresas subsidiárias e coligadas da PayGo.

“Informações Confidenciais” têm o significado a ele atribuído no item 13.3.1 acima do Contrato.

“Instituição Domicílio” significa a instituição financeira ou de pagamento, participante de um arranjo de pagamento, detentora de conta de depósitos à vista ou de pagamento de escolha do usuário final recebedor para crédito ordinário de seus recebimentos autorizados no âmbito do arranjo de pagamento.

“Lei nº 12.846/2013” significa a Lei 12.846, de 1 de agosto de 2013, conforme alterada.

“Meios de Pagamento” significam instrumentos físicos ou eletrônicos com funções de pagamento (múltiplas ou não), aceitos ou que venham a ser aceitos pela PayGo, disponibilizadas pelos Emissores, para uso pessoal e intransferível dos Consumidores.

“Órgãos de Proteção ao Consumidor” significam as instituições que possuem listas de pessoas físicas ou jurídicas consideradas inadimplentes ou insolventes.

“Partes” significam o Cliente e a PayGo, em conjunto ou separadamente.

“Rede de Pagamentos” significa o conjunto de pessoas físicas ou jurídicas, incluindo a PayGo, Credenciadoras, Emissoras, Bandeiras, Instituições Domicílio, parceiros, instituições financeiras, prestadores de serviços, fornecedores, entre outros, que, de acordo com as normas, procedimentos e contratos que regulam a atividade, e com a utilização da tecnologia operacional e equipamentos adequados, efetiva as operações de captura, roteamento, transmissão, processamento e liquidação financeira das Transações. Essas atividades realizadas pela Rede de Pagamentos constituem um conjunto de serviços interligados e interconectados, que viabilizam a administração de pagamentos mediante o uso de Meios de Pagamento, boleto bancário e/o transferências.

“Reserva de Segurança” significa um valor a ser mantido em conta do cliente mantida junto à PayGo, para fins de mitigação de eventuais riscos operacionais decorrentes de processos de Chargeback e/ou cancelamentos.

“Soluções de Pagamento” significam as soluções de pagamento oferecidas pela PayGo, que abrangem (i) a

prestação de serviços de captura, processamento, roteamento de pagamentos realizados com cartões de débito e/ou crédito mediante a utilização de uma ou mais Ferramentas oferecidas pela PayGo; e (ii) a administração e/ou efetivação da liquidação financeira aos Clientes do Valor Líquido das Transações. Para fins de esclarecimentos, incluem-se na definição de Soluções de Pagamento, os Equipamentos PayGo, Ferramentas e Materiais da PayGo. “Tarifa de Antecipação” significa a remuneração devida pela antecipação dos recebíveis futuros do Cliente. A tarifa é cobrada sobre o Valor Bruto da Transação aprovada e é calculada, através de desconto comercial, conforme a diferença entre o período da data da efetiva liquidação e a data original de vencimento da parcela objeto da antecipação.

“Tarifa de Transação” ou “Taxa” significa a remuneração, fixa ou variável, por Transação, em moeda corrente, paga pelo Cliente à PayGo, composta de valores devidos à PayGo, às Credenciadoras, aos Emissores e às Bandeiras, que possuem denominações e condições acertadas em contratos próprios.

“Taxa de Conectividade” significa o valor mensal cobrado pela conectividade de Clientes que utilizem qualquer Ferramenta para o qual tal taxa seja aplicável

“Terminal” significa qualquer terminal eletrônico, com ou sem fio, fornecido pela PayGo ao Cliente mediante o pagamento de aluguel, para a realização de Transações eletrônicas, emissão de comprovantes de vendas eletrônicas e outras funções definidas pela PayGo.

“Pedido de Credenciamento” significa o instrumento contratual fornecido pela PayGo e/ou por terceiro devidamente autorizado por esta, pelo qual um Cliente adere a este Contrato, bem como os dados de cadastro do Cliente e demais informações relevantes para a prestação dos serviços objeto deste Contrato.

“Transações” significa toda e qualquer aquisição de bens e/ou serviços ofertados pelo Cliente, submetidas e processadas eletronicamente pela PayGo mediante a utilização de um Meio de Pagamento.

“Tratamento” significa toda operação realizada com Dados Pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

“Valor Bruto” significa o valor total de uma Transação realizada pelo Cliente antes da dedução de quaisquer tarifas, encargos ou taxas sobre o valor da Transação.

“Valor Líquido” significa o valor a ser depositado junto a uma Instituição Domicílio devidamente indicada pelo Cliente, o qual será equivalente ao Valor Bruto menos todas as tarifas, encargos e/ou taxas cobradas no âmbito da Rede de Pagamentos, incluindo a Tarifa por Transação.

ANEXO II
(Ferramentas PayGo)

Este Anexo lista as principais características das Ferramentas atualmente oferecidas pela PayGo. A lista completa de especificações e detalhes técnicos consta da página da internet da PayGo.

A PayGo se reserva ao direito de cancelar a oferta de qualquer uma de suas Ferramentas, a qualquer tempo, sem prejuízo de eventuais notificações sobre o cancelamento dos serviços aos Clientes.

Todas as Ferramentas serão contratadas por meio de Condições Específicas a serem disponibilizadas pela PayGo.

I. E-COMMERCE – GATE2ALL

1.1 As soluções de e-commerce da PayGo permitem que Clientes recebam pagamentos diretamente pela Internet. Por meio dessa solução, o Cliente pode oferecer a seus Consumidores a possibilidade de pagamento por meio da utilização de Meios de Pagamento.

II. COBRANÇA AUTOMÁTICA

2.1 A solução de cobrança automática permite que o Cliente efetue a cobrança de seus Consumidores automaticamente por meio da PayGo, mediante disponibilização e configuração dos valores devidos pelo Consumidor, periodicidade e o método de pagamento escolhido pelo Consumidor.

2.2 A utilização deste Ferramenta está condicionada à análise e aprovação do Cliente pela PayGo.

2.3 O Cliente declara-se ciente de que para promover a cobrança automática em face de seus Consumidores, será necessário obter autorização quanto aos termos e condições de uso do serviço, conforme acordado entre o Cliente e a PayGo neste Contrato.

2.4 Após receber a autorização formal do Consumidor, o Cliente deverá comunicar à PayGo os dados da Transação, tais como valores, condições de pagamento, prazo e dados do Consumidor, autorizando a PayGo a programar a captura das respectivas Transações de forma automática, em intervalos regulares, de acordo com as informações disponibilizadas, sem a necessidade de novas autorizações por parte do Cliente durante o prazo estabelecido.

III. PAGAMENTO VIA APLICATIVO

3.1 Essa função permite ao Cliente integrar-se às Soluções de Pagamento disponibilizadas pela PayGo e utilizar as Ferramentas para processar Transações, por meio de seus próprios aplicativos desenvolvidos para dispositivos móveis ou não.

IV. SPLIT DE PAGAMENTOS

4.1 Ferramenta que permite que o Cliente realize a divisão de pagamentos decorrentes das Transações junto a seus parceiros, de maneira personalizada, no ato da autorização da Transação, já deduzindo o percentual de cada uma conforme acordo comercial firmado entre estas.

4.2 Com o *split* de pagamentos, o Consumidor tem a experiência de compra agilizada ao realizar somente um pagamento, ainda que diante da aquisição de produtos de diferentes fornecedores ou contratação de serviço prestado por diferentes empresas.
